

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da primeira reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de vídeo conferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente de Contabilidade)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

- 3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 04/04/2023 e continua sendo representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;
- 3.1.2.** Sr. Eduardo informou que recebeu comunicado da Controladoria Geral do Município informando que o Sistema FINCON ficaria indisponível a partir das 21:00 hs de 17/01/2023 com previsão de retorno no dia 23/01/2023, em virtude da necessidade de manutenção para o novo padrão das Fontes de Recursos;
- 3.1.3.** Sra. Vania informou que o Ministério Público – MPRJ, através do Ofício 8ª PJCID 475/2022, de 28/12/2022, solicitou informações à IC, no prazo de 30 dias;
- 3.1.4.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.5.** Não há solicitações da CMRJ na IC;

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS – validade 22/02/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Validade: 20/03/2023;
- Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 02/07/2023;
- Relatório CADIN (RFB) – situação de 30/01/2023 como não incluído pela RFB;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –situação regular – validade 02/07/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração: 01/11/2022 a 30/11/2022, entregue ao SERPRO em 06/01/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb, período de apuração: 12/2022, entregue ao SERPRO em 12/01/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração: 11/2022, entregue ao SERPRO em 12/01/2023;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

3.2.2. Em 30/01/2023, do Sr. Jorge Fernando da Silva forneceu o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a janeiro/2023, no qual informa que através da Ordem de Serviço nº 325/2022 está em execução a Circularização dos saldos de Bancos, Fornecedores e Contingências Judiciais em 31/12/2022;

3.2.3. Em 30/01/2023, parciais de dezembro/2022, o Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE e o DVP; o Razão FCONR09321 e a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis de dezembro/2022; o Razão FCONR09321 e a Ficha de Existência Resumida dos Materiais em Estoque de dezembro/2022. A planilha de conciliação bancária de dezembro/2022. Os extratos bancários, referentes ao mês de dezembro de 2022: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 29/11/2022 (saldo de R\$ 3.218,64) até 31/12/2022 com saldo de R\$ 15.024,40; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A IMPRENSA CID, do período de 04/10/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 31/12/2022 com saldo de R\$ 19.400,51; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 30/11/2022 (saldo de R\$ R\$ 44.492,47) até 30/12/2022 (saldo de R\$ 44.982,88); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 30/11/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 31/12/2022 (após Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 12.579,63, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 30/11/2022 (saldo de R\$ R\$ 6.287.767,18) até 30/12/2022 (saldo de R\$ 6.850.123,03); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 24/11/2022 (saldo de R\$ 24.436,89) até 14/12/2022 com saldo de R\$ 414,17; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 26/12/2022 (saldo de R\$ 839,95) até 28/12/2022 com saldo de R\$ 839,95, na qual acusamos a entrada e saída dos valores R\$ 3.583,91 e R\$ 9.366,60, para pagamento de Salários PAGSAL – com 03 pagamentos;

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

3.3.1. Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta examinamos, em janeiro de 2023, o processo IC-PRO-2022/00025 da empresa MAXIMUM SECURITY TELEMETRIA LTDA (locação de circuito fechado de dados - CFTV), folhas 1 a 185 (desentranhadas 10, 138 e 142), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos, concluímos que:

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, não atendido o item 8.4: é necessário inserir e informar no processo a consulta realizada no site do Simples Nacional nos casos em que a contratada declara na nota fiscal ser optante por este regime tributário. Alertamos quanto à importância da consulta, pois a situação de optante pode sofrer alteração;
- Quanto à liquidação contábil da despesa, a data de atestação lançada no MOP (12/04/2022), referente à NF 29095, deveria ser 11/04/2022, conforme às fls. 45, 48 e 52/55.

3.3.2. Após análises realizadas nos demonstrativos contábeis de dezembro/2022 e considerando que essas demonstrações contábeis encaminhadas ao conselho não se encontram concluídas, informamos que as mesmas não permitem manifestação definitiva das análises, sendo necessária a apresentação destas devidamente encerradas na próxima sessão. Sra. Vania informou que, em razão da antecipação da data para efetuar as liquidações, conforme Decreto Rio nº 51.918, de 04/01/2023, restou prejudicada a conclusão das demonstrações contábeis em tempo hábil;

3.3.3. Nesta data recebeu a 11ª ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/12/2022;

3.3.4. Sr. Paulo informou que, conforme Decreto nº 51.942, de 17/01/2023, a Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade passou a fazer parte da Secretaria Municipal da Casa Civil;

3.3.5. Sr. Paulo informou da Resolução "N" CGM-Rio N.º 1883, de 11 de janeiro de 2023, que estabelece normas sobre a instrução processual referentes à Prestação de Contas da Gestão/2022 dos dirigentes das Empresas Públicas e do Decreto 51.925, de 11 de janeiro de 2023, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2023;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- 3.3.6. Em 10/01/2023, Sr. Paulo forneceu a Diretoria da IC planilha contendo contratos de 2020 a 2022, extraída do Sistema SIG, onde consta que diversos Instrumentos Jurídicos não foram encerrados no FCTR, conforme previsão de término, para apreciação e regularização;
- 3.3.7. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 27, todos do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de janeiro de 2023;
- 3.3.8. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

- 4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 26/08/2022, Sra. Vania informou que a RIOSAÚDE estava pagando somente os valores de 2022. Nesta sessão, Sra. Vania informou a posição atualizada demonstrada no quadro a seguir, que comparado com o do mês anterior apresenta um aumento de R\$ 36.715,77 da dívida com Publicações DORIO de 2022. Sr. Adelmo perguntou se houve novas cobranças por parte da IC, e a Sra. Vania informou que foi feita a cobrança por Ofício em 04/05/2022, Ofício nº IC-OFI-2022/00029, mas que existe cobrança rotineira, por e-mail, aos seus clientes.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 30/12/2022
Publicações DORIO	2016	1.098,20
Publicações DORIO	2018	111.433,96
Publicações DORIO	2019	297.389,88
Serviços gráficos	2019	1.060,00
Publicações DORIO	2020	963.072,60
Serviços gráficos	2020	1.505,00
Publicações DORIO	2021	460.399,53
Serviços gráficos	2021	2.070,00
Publicações DORIO	2022	881.309,87
Serviços gráficos	2022	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.719.339,04

Sr. Adelmo constatou que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 30/01/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAÚDE) há um saldo de R\$ 2.324.261,85 pendente de quitação, representando 54,21% do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, que se repete do mês de dezembro/2022 e que em relação ao valor total da RIOSAÚDE apresentado no mês novembro/2022 houve a acréscimo de R\$ 146.658,91 do total da dívida contabilizada. Em ato contínuo, Sr. Adelmo enfatiza a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade enviar esforços junto a RIOSAÚDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e o não investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta fornecedores, continua com o saldo devedor dos fornecedores, constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou que fosse verificada também a conta clientes, pois ela está com saldo credor suscitando que recebeu mais que devia. Na sessão de 28/07/2022, Sr. Eduardo informou que ambas as contas foram regularizadas e Sr. Adelmo solicitou que fosse reanalisada pelo Sr. Jorge (Auditor Interno) e apresentada a este Conselho na próxima sessão a conclusão. Na sessão de 30/11/2022, o Sr. Jorge apresentou alguns lançamentos que demonstram continuarem sem as devidas correções. Na sessão de 28/12/2022, Sr. Adelmo informou que constatou no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 21/12/2022, que a fragilidade apresentada continua sem implementação das correções. Sr. Eduardo justificou que quanto à conta clientes, estavam sendo analisados os saldos das contas credoras, inclusive contas que são de

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

exercícios passados, o que demanda certo tempo. Na parte de fornecedores, além da análise, apuraram-se alguns erros de sistema que foram/estão sendo levantados e que serão passados ao suporte FINCON para correção. Sr. Adelmo reforçou a recomendação de envidar esforços para regularizar as contas antes do fechamento do exercício, para que as demonstrações contábeis, em especial as do exercício de 2022, não venham a demonstrar informações equivocadas. Nesta sessão, Sr. Eduardo informou que conseguiu reduzir diversas inconsistências, e que ainda restam algumas a serem regularizadas;

- 4.3. No item 3.1.2 da ata de 28/12/2022, a Sra. Vania informou que, considerando a expectativa de lucro em 2022, fizeram o download das ECF's de anos anteriores no sistema SPED ECF e identificaram que a maioria das informações lançadas por ano estão zeradas, não sendo possível identificar se foi informado lucro ou prejuízo de anos anteriores, prejudicando possível compensação referente ao IRPJ e CSLL de 2022. Por isso, houve tentativa de contato com o antigo contador da Empresa, Sr. Wellington Frota, em busca de maiores esclarecimentos. Nesta sessão, o Sr. Eduardo comunicou que conseguiu contato com o ex-Contador da IC, Sr. Wellington, e foi informado que a apuração do IRPJ e CSLL não era contabilizada e registrada no SPED ECF, tendo somente controle interno. Questionado sobre a existência de alguma planilha de controle, o Sr. Wellington ficou de verificar, mas não houve retorno. Sobre a compensação do prejuízo acumulado, a orientação foi utilizar somente o valor referente ao Exercício de 2020. Após questionamento sobre a redução do valor dos referidos impostos em relação ao percentual legal fixado sobre o lucro, Sr. Wellington esclareceu que utilizava as perdas no recebimento de créditos como dedução, conforme critérios da Receita Federal.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a primeira reunião ordinária de 2023, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 27/02/2023 (segunda-feira) às 14 horas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro